

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144

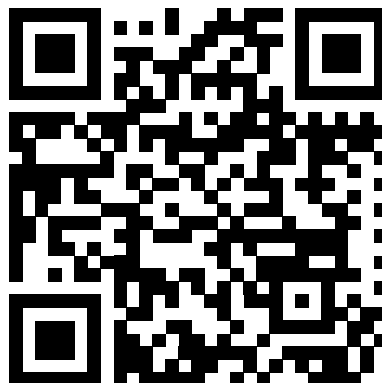
E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:

Joao Carlos Teixeira da Silva

CPF: ***.597.343-**

em 23/02/2023 23:54:36

IP com nº: 10.0.0.180

www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1064



SUMÁRIO

DECRETO

FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS EM EFETIVO EXERCÍCIO NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA: 006/2023 - DECRETO Nº 006/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGULAMENTA A PORTARIA MINISTERIAL Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, PARA O FIM DE CONCEDER REAJUSTE AO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CONCURSADOS, EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU: 007/2023 - DECRETO Nº 007/2023, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS EM EFETIVO EXERCÍCIO NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA: 006/2023

DECRETO Nº 006/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS em efetivo exercício no âmbito Município de Buriticupu/MA, para o ano de 2023 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Buriticupu – MA.

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos vencimentos dos ocupantes dos cargos de Agente Comunitários de Saúde – ACS, *ex vi* do § 9º, do art. 198 da Constituição Federal de 1998, alterado pela Emenda Constitucional nº 120/2022, o qual dispõe que “o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal”.

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo para o exercício de 2023, fixando-o em **R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o piso salarial para os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS, em efetivo exercício no âmbito do Município de Buriticupu/MA, para o ano de 2023, no valor de **R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais)** mensais, para jornada de trabalho de **40h (quarenta horas)** semanais.

Parágrafo Único. O pagamento do piso salarial a que se refere o *caput* deste artigo fica condicionado ao efetivo repasse da assistência financeira pela União, conforme estabelece a parte final do § 5º, do art. 198, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **01 de fevereiro de 2023**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - REGULAMENTA A PORTARIA MINISTERIAL Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, PARA O FIM DE CONCEDER REAJUSTE AO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CONCURSADOS, EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU: 007/2023

DECRETO Nº 007/2023, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Regulamenta a Portaria Ministerial nº 17, de 16 de janeiro de 2023, para o fim de conceder reajuste ao piso salarial dos profissionais do magistério concursados, em efetivo exercício na educação básica do Município de Buriticupu/MA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Buriticupu – MA.

CONSIDERANDO as diretrizes da **Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008** que regulamenta a alínea “e” do inciso III do *caput* do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, dispondo em seu art. 5º que o piso salarial profissional será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009;

CONSIDERANDO manifestação favorável dos Órgãos de Controle, em especial do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que a valorização do profissional da educação é diretriz consagrada constitucionalmente ao teor do **art. 206, VIII da Carta Maior**, estando contida inclusive nas metas do Plano Nacional de Educação - PNE, dispostas na **Lei federal nº 13.005/2014**;

CONSIDERANDO o teor da **Portaria Ministerial nº 17, de 16/01/2023**, que homologou o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica – SEB, do Ministério da Educação, que a seu turno apresenta o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2023;

CONSIDERANDO o avançar dos trabalhos da comissão responsável pela elaboração do Novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do magistério da rede pública de ensino de Buriticupu/MA;

CONSIDERANDO que a **Lei Municipal nº 394 de 20 de março de 2018** que autoriza em seu art. 2º que o Poder Executivo local reajuste anualmente, no mês de janeiro de cada ano, **através de Decreto**, o Piso Salarial da categoria, com base no índice de reajuste das Portarias Ministeriais publicadas pelo MEC.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido reajuste ao piso salarial dos Profissionais do Magistério concursados da rede pública municipal de ensino de Buriticupu/MA, na proporção de **14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco décimos por cento)**, perfazendo a monta de **R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)**, mensais, para jornada de trabalho de **40h (quarenta horas)** semanais.

Parágrafo Único. Aos professores concursados para jornada de trabalho de **20h (vinte horas)** semanais, será pago reajuste salarial de forma proporcional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu

